



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 04 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1228

### LEI ORDINÁRIA

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1339 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025  
(DE AUTORIA DA SR. PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 5.564,88 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), repassado pelo fundo estadual de assistência social (FEAS), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para custeio da entidade, distribuído nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.08 AÇÃO SOCIAL

02.08.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440028.2.023000 SUB ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 92 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. – EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0004 – CONVÊNIO PROGRAMA PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL

R\$ 5.564,88 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS )

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 5.564,88

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado nesta lei será efetuada com recursos financeiros provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, motivado pelo fundo estadual de assistência social (FEAS);

FONTE: 92 – TRANSF./ CONV. ESTADUAL ..... R\$ 5.564,88



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 04 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1228

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do crédito especial, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas- Projeto Audesp.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 04 de dezembro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Edição Nº 1228 do Semanário Municipal, disponibilizado em 04/12/2025.

**CELSO DE BARROS**  
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 04 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1228

### GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1340 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025  
(DE AUTORIA DA SR. PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FEAS, A ENTIDADE QUE ESPECÍFICA.**

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a entidade da APAE o valor de R\$ 53.542,47 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), repassado pelo fundo estadual de assistência social (FEAS), destinado à custeio da entidade, distribuído nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.08 AÇÃO SOCIAL

02.08.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082420027.2.016000 SUB ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE 02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC.

500.0016 – CONVÊNIO MAC – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

FICHA: 563



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 04 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1228

R\$ 53.542,47 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado nesta lei será efetuada com recursos financeiro provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício nos termos no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, motivado pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

FONTE: 02 – TRANSF./ CONV. ESTADUAL ..... R\$ 53.542,47

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 04 de dezembro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Edição Nº 1228 do Semanário Municipal, disponibilizado em 04/12/2025.

**CELSO DE BARROS**  
**Sec. Municipal de Chefia de Gabinete**



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 04 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1228

### GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1341 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025  
(DE AUTORIA DA SR. PREFEITO MUNICIPAL)

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FEAS, A ENTIDADE QUE ESPECÍFICA.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a entidade da APAE o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à custeio da entidade, distribuído nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.06 EDUCAÇÃO BASICA

02.06.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.367.0018.2.016 - ENTIDADE - APAE

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE 01 - TESOURO

220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 331

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado nesta lei será efetuada com recursos financeiro provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 04 de dezembro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Edição Nº 1228 do Semanário Municipal, disponibilizado em 04/12/2025.

**CELSO DE BARROS**  
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 04 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1228

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1342 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 (DE AUTORIA DA SR. PREFEITO MUNICIPAL)

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Parágrafo Único. Os serviços e atribuições de cada participante constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta e dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 04 de dezembro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Edição Nº 1228 do Semanário Municipal, disponibilizado em 04/12/2025.

**CELSO DE BARROS**  
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 04 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1228

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2025**

**PROCESSO N° 01344/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. MÁRCIO ROBERTO PAVAN, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA, O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE NOTBOOKS E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO: AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00, NO SITE OFICIAL DESTA PREFEITURA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com, licitacao2025@estivagerbi.sp.gov.br, licita.pmeg@gmail.com). A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO ÀS 10:00 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025 NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

**ESTIVA GERBI, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 04 de Dezembro de 2025 - Ano IX- Edição 1228

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)